



**Decreto N° 1592 - de 21 de Fevereiro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-124 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                              |                  |                  |
|------------------------------|------------------|------------------|
|                              | ----- R\$        | 55.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01      | ----- R\$        | 55.000,00        |
| Total da Unidade 02          | ----- R\$        | 55.000,00        |
| Total da Instituição 02      | ----- R\$        | 55.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>55.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

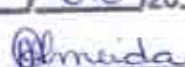
2.15.451.0011.1.0027-124 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E DISTRITOS

|                            |                  |                  |
|----------------------------|------------------|------------------|
|                            | ----- R\$        | 55.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01    | ----- R\$        | 55.000,00        |
| Total da Unidade 11        | ----- R\$        | 55.000,00        |
| Total da Instituição 02    | ----- R\$        | 55.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>55.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Fevereiro de 2019

  
IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.560.586-66

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 21 / 02 / 2019  
  
Assinatura do Servidor